

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 717/82

INTERESSADA: CECÍLIA BRASILISIA DE CARVALHO E SILVA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Estatística, na EBD de São Carlos

RELATOR : Cons^o Erwin Thoodok Rosenthal

PARECER CEE N° 885/82 -CTG- APROVADO EM 09/06/82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação da Fundação Educacional São Carlos indica à aprovação do Conselho Estadual de Educação a Interessada para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Estatística .

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A própria indicada vem ministrando a disciplina em questão desde 1970, com aprovação de Conselho Federal de Educação (Parecer-CFE n° 717/71) .

Constam no processo os documentos exigidos pela Deliberação 05/80.

Cecília Brasilisia do Carvalho e Silva é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraluíra (1963), tendo estudado durante o seu curso. Estatística Educacional I e II, assim como Estatística Geral. Realizou cursos na Iowa Etate University of Science and Technology (sobre Estatística Educacional), cursos de extensão cultural e cursos de aperfeiçoamento várias.

3-. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Cecília Brasilísia de Carvalho e Silva para exercer, na qualidade de Professor I, as suas atividades didáticas na Escola do Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, junto à disciplina Estatística.

São Paulo, 5 de maio de 1.982

a) Cons^o Erwin Theodar Rosenthl - Relator

4-. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Banevides de Carvalho, Erwin Theo dor Rosenthal, Euripedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Tharcisio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.5.82

a) Cons^o Armando Octávio Ramos

Vice-Presidente em exercicico

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de junho de 1.982.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES PRESIDENTE